CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 180/2026

CONSIDERANDO QUE:

a) o Parque Costa Azul constitui importante espaço público de lazer, prática esportiva, convivência social e circulação de moradores, famílias, trabalhadores e turistas no Município de Salvador;

b) moradores e frequentadores da região vêm relatando sensação de insegurança no entorno do parque, fator que tem afastado a utilização plena do equipamento público pela população;

c) a Constituição do Estado da Bahia e a legislação federal atribuem à Polícia Militar o dever de promover a segurança pública e o policiamento ostensivo preventivo;

d) a presença ostensiva da Polícia Militar possui caráter preventivo, contribuindo para inibir ações criminosas, fortalecer a ordem pública e ampliar a sensação de segurança da população,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a realização, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP/BA), de rondas ostensivas da Polícia Militar nas imediações do Parque Costa Azul, no Município de Salvador, especialmente nos horários de maior circulação de pessoas e durante o período noturno.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral